



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CNPJ: 17.963.083/0001-17
RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

LEI Nº 365

DE 28 DE MARÇO DE 2016

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS) EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-----

O Povo do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, crédito suplementar, ao Orçamento Geral do Município vigente, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) em favor da Câmara Municipal, para cobrir dotações insuficientes, podendo para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a ser incorporado na dotação abaixo discriminada:

Código	Elemento	fonte	Ficha	Descrição da Despesa	Valor
01001001.0103100 013002	44905100	1.00.00	38	Obras e Instalações	R\$ 43.000,00
TOTAL					R\$ 43.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas do art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, através de Decreto, total e/ou parcialmente, conforme dispõe o Inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, da dotação orçamentária abaixo discriminada.

Código	Elemento	fonte	Ficha	Descrição da Despesa	Valor
01001001.0103100 013001	44905200	1.00.00	37	Equipamento e Material Permanente	R\$ 43.000,00
TOTAL					R\$ 43.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí, 28 de março de 2016


Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal
CPF 659.172.356-00
CNPJ: 17.963.083/0001-17